ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anisio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 35/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000150/2020

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Finanças, senhor EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO – ME, CNPJ Nº 32.433.809/0001-01, com endereço na Rua Manoel Ribeiro Soares, 290 – Centro – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI neste ato representada pelo senhor DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro civil, portador do CPF Nº 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições, vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2020.

CLÁSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Execução de obra de Reforma do Vertedouro da Barragem do Povoado Barreiro dos Dôucas e Construção de uma lombada na PI 144 em frente a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado Baixão dos Santos, no município de Anísio de Abreu - PI, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 12.806,83 (Doze mil oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos**), com recursos na consignados na dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE: 07.01 – SECRET MUNIC AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
FONTE RECURSO: 001	**FICHA:** 144
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.0014.2013 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
VALOR DESTA UNIDADE: R$ 9.761,33 (Nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
UNIDADE: 04.01 – SECRET MUNIC INFRA ESTRUT, DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE	
FONTE RECURSO: 001	**FICHA:** 122
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0011.2010 – Manutenção dos Encargos de Infraestrutura Urbana	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
VALOR DESTA UNIDA: R$ 3.045,50 (Três mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)	

CLÁUSULA TERCEIRA:
Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA:
O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANISIO DE ABREU, PI. 27 de Janeiro de 2020.

____
EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças

Danilo de Oliveira Carneiro
____
DANILO DE OLIVEIRA CARNEIRO
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ______________________________

2) ______________________________